

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE ARCELORMITTAL BRASIL S.A. E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PARA APORTE FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO LONGITUDINAL PARA DETERMINAR SE, E EM QUE EXTENSÃO, OS NÍVEIS DE ALGUNS POLUENTES SUSPENSOS NO AR AFETAM OS SINTOMAS DA ASMA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (8 A 14 ANOS) MORADORES DE VITÓRIA.

Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, doravante denominadas conjuntamente "Partes" e individualmente "Parte":

A **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, com sede na Av. Candaraí, nº 1115 - 24º andar, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o número 17.469.701/0001-77 e com unidade industrial localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 526, Bairro Polo Industrial Tubarão, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.701/0104-82, inscrição estadual 080.750.63-0, doravante denominada simplesmente **ARCELORMITTAL TUBARÃO**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº 03.323.503/0001-96, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, presentes neste ato por seus representantes legais infra-assinados, resolvem aditar o Acordo de Cooperação, celebrado em 08 de junho de 2018 (o "Acordo de Cooperação"), mediante as cláusulas a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO: o Despacho do coordenador do projeto à fl. 134 dos autos em epígrafe, que solicita inclusão de fiscal adjunto, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do item 8.2 da "CLÁUSULA OITAVA: DA COORDENAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS" é a que segue:

Assim onde se lê:

8.2 A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade da servidora Carolina Perim de Faria, CPF nº 057.701.796-94 e matrícula SIAPE nº 1850670 lotada no Departamento de Educação Integrada em Saúde da UFES, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Passa-se a ler:

8.2 A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade da servidora Carolina Perim de Faria, CPF nº 057.701.796-94 e matrícula SIAPE nº 1850670 lotada no Departamento de Educação Integrada em Saúde da UFES e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará na fiscalização adjunta a professora Maria Del Carmen Bisi Molina, na condição de fiscal-adjunta, Matrícula SIAPE nº 0365696, CPF/MF 803.433.257-72, lotada no Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS da CONTRATANTE e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

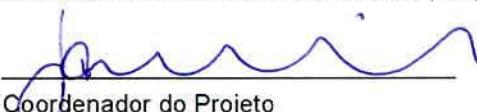
Vitória/ES, 01 de JULHO de 2020.

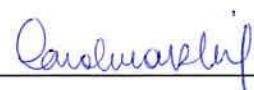
ARCELOMITAL BRASIL S.A.

Sr. Benjamin Mário Baptista Filho
Diretor

ARCELOMITAL BRASIL S.A.

Sr. Rodrigo de Oliveira Gama
Gerente Geral de Gestão de Pessoas, Segurança


Coordenador do Projeto
Sr. José Geraldo Mill


Fiscal
Sr.ª Carolina Perim de Faria

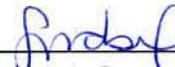

Fiscal adjunta
Sr.ª Maria Del Carmen Bisi Molina


Universidade Federal do Espírito Santo

Sr. Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor


Gerente Financeiro da FUCAM
Srª. Júlia Leite Barreto do Espírito Santo


Gerente Geral da FUCAM
Sr. Igor Araújo Schwartz


Ordenador de Despesas
Srª. Gláucia Rodrigues de Abreu


Ordenador de Despesas
Srª. Gláucia Rodrigues de Abreu

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: